

**PARECER Nº 1330/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 537/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa determinar a realização de exames na rede municipal de saúde para detecção de toxoplasmose, em mulheres que estejam grávidas ou que manifestem a intenção de engravidar. Determina também a transmissão das orientações necessárias à prevenção e acompanhamento da doença de forma clara e educativa, preferencialmente por meio de materiais e folhetos de orientação.

Segundo informações do Poder Executivo, - "...[n]ão há que se falar em custo de implementação, uma vez que o exame para detecção de Toxoplasmose já está incluído no protocolo assistencial em toda rede municipal de assistência à saúde".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que, conforme informado pelos órgãos competentes, as despesas de sua execução já são normalmente previstas nas ações de saúde.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Francisco Chagas – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Anibal de Freitas – PSDB

Atilio Francisco – PRB

Agnaldo Timóteo – PR

Donato – PT

Roberto Tripoli – PV